

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 364 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a deliberação da 136ª Reunião Ordinária de Diretoria, inclusão da Conselheira Virma Liza Pereira Chaves Hildebrand, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a inclusão da Conselheira Dra. Virma Liza Pereira Chaves Hildebrand, na Comissão para elaboração Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos Conselheiros Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF; Sr. Patrick da Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE; Dra. Elaine Cristina Baez Fernandes Baez Sarti – Coren-MS n.090616-ENF, Dra. Virma Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF, empregados públicos Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho; Sra. Marilise da Silva Almeida, e Sra. Sandra Rebeca Mayumi Orgulhara.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º A comissão deverá apresentar a conclusão Plano Plurianual no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05 de abril de 2024.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira e dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF